



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

LEI N.º 4.085, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Altera a Lei Municipal n.º 4.047, de 21 de dezembro de 2021 (Lei do Plano Plurianual) que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento para o exercício financeiro de 2022.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a inclusão do Projeto: **1.012 - Subsídios - Serviços de Transporte Público** para o período de 2022-2025, a qual será vinculada ao programa **0010 - Desenvolvimento e Infraestrutura**.

Art. 2º Fica autorizada a inclusão do Projeto que trata o artigo 1º desta Lei no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 2.340.000,00 (dois milhões, trezentos e quarenta mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

Especificações	Valor (R\$)
Órgão: 16 – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil e Social	
Unidade: 01 – Gabinete Sec Mun Seg Pública, Defesa Civil e Social	
Função: 26 - Transporte	
Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário	
Programa: 0010 – Desenvolvimento e Infraestrutura	
1.012 - Subsídios - Serviços de Transporte Público	
Natureza da Despesa: 3.3.60.45 – Subvenções Econômicas	2.340.000,00

Art. 4º Os recursos necessários à abertura do crédito especial de que trata o art. 3º desta Lei serão os decorrentes de superávit financeiro da fonte 208 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM), conforme prescreve o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/1964.

Especificações	Valor (R\$)
Superávit financeiro da fonte 208 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	2.340.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Congonhas, 14 de junho de 2022.


CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas